

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

**REF.: Resumo das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – VBI Prime Properties, instalada e suspensa em 18 de agosto de 2020, reinstalada e concluída em 20 de agosto de 2020.**

Prezados Cotistas,

Em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e em razão da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **Fundo de Investimento Imobiliário – VBI Prime Properties**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.652.102/0001-76 (“Fundo”), concluída nesta data (“Assembleia”), a **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora e Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Administrador”), informa que:

- (i) Participaram da Assembleia Cotistas e representantes de Cotistas representando, aproximadamente, 51,15% (cinquenta e um inteiros e quinze centésimos por cento) do total das Cotas em circulação, considerando, inclusive, os Cotistas que manifestaram seu voto por escrito ou por meio de procuração;
- (ii) A Assembleia deliberou, mediante o voto favorável de Cotistas representando, aproximadamente, 50,80% (cinquenta inteiros e oitenta centésimos por cento) das Cotas emitidas, **aprovar** a aquisição, pelo Fundo, da fração ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Edifício Faria Lima 4440, localizado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, com matrícula nº 180.302 do 4ª Registro de Imóveis de São Paulo – SP, de propriedade do **Fundo de Investimento Imobiliário VBI FL 4440 – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.022.993/0001-44, o qual é administrado pelo Administrador e tem como consultor imobiliário a gestora do Fundo, a **VBI REAL Estate Gestão De Carteiras Ltda.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.274.775/0001-71 (“Gestor”) — situação de conflito de interesses do Administrador e do Gestor, nos termos do Art. 34 da Instrução CVM 472 —, mediante o pagamento à vista pelo Fundo do montante estimado de, aproximadamente, R\$ 340.520.796,00 (trezentos e quarenta milhões quinhentos e vinte mil setecentos e noventa e seis reais), considerando os custos diretamente relacionados à celebração da respectiva escritura de compra e venda e à transmissão do imóvel, incluindo, mas não se limitando a, as despesas e emolumentos cartoriais, o pagamento de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (“ITBI”); com a consequente autorização para que o Administrador pratique todos os atos necessários para a realização da referida aquisição; e
- (iii) A Assembleia deliberou, mediante o voto favorável de Cotistas representando, aproximadamente, 50,78% (cinquenta inteiros e setenta e oito centésimos por cento) das Cotas emitidas, **aprovar** a aquisição, pelo Fundo, da totalidade das ações representativas do capital social da CBLA Empreendimento Imobiliário S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.308.280/0001-77, que possui como único ativo o Edifício Park Tower, localizado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3521, com matrícula nº 118.246

do 1ª Registro de Imóveis de São Paulo – SP, sendo que tais ações serão adquiridas (a) do **Breof Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.288.558/0001-30, o qual tem como gestora o Gestor; e (b) da **Breof Partners Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.985.247/0001-93, a qual é controlada pelo Breof Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, acima qualificado — situação de conflito de interesses do Gestor, nos termos do Art. 34 da Instrução CVM nº 472 —, mediante o pagamento à vista pelo Fundo do montante estimado de, aproximadamente, R\$ 422.300.000,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões e trezentos mil reais), considerando os custos diretamente relacionados à sua aquisição, incluindo, mas não se limitando a, as despesas e emolumentos cartoriais, o pagamento de ITBI, com a consequente alteração para que o Administrador pratique todos os atos necessários para a realização da referida aquisição.

A ata lavrada na Assembleia encontra-se disponível no site da Administradora ([www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)), no portal da CVM e B3 na internet ([sistemas.cvm.gov.br](http://sistemas.cvm.gov.br)), bem como na sede do Administrador, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**